



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.484/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sanccionado e Publicado  
Em 29 / 06 / 2017  
Prefeitura Municipal

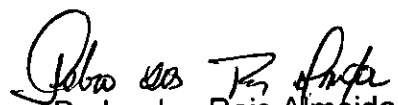
“Concede Utilidade Pública à Associação Liga desportivas Luzense de Santa Luz – LDL neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida Utilidade Pública à Associação Liga Desportiva Luzense – LDL , sediada provisoriamente na Rua D. Pedro II, s/n, Centro, nesta Cidade de Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.346.457/0001-02.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 29 de Junho de 2017.

  
Pedro dos Reis Almeida

**Presidente**

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
**1º Secretário**

  
Edmilson Santos de Souza  
**2º Secretário**